



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI**
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da utilização dos recursos do Município de Marcos Parente – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais à necessidade de redução de despesas com água, energia elétrica, telefone e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho corrida não implicará em redução dos serviços à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência e interesse da administração de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que com este Decreto o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura de Marcos Parente e seus anexos passe a obedecer ao expediente das 8:00H às 13:30h;

Art. 2º- As disposições deste decreto passam a ter validade a partir do dia 26.01.2021, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 26 de janeiro de 2021.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal